

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 05 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**

Resposta à consulta formulada por **Pós Obra**, enviada via e-mail no dia 26/12/2023, às 16h53min, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 60/2023**, que tem por objeto Sistema de Registro de Preços para fornecimento, instalação/montagem e comissionamento (com documentação e homologação junto a COELBA) de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica on-grid no âmbito da área de atuação da 2ª superintendência regional da Codevasf, no Estado da Bahia.

### **QUESTIONAMENTO:**

*Analisando o Edital nº60/2023. Surgiu a seguinte dúvida dentro do Anexo IV- Especificações Técnicas Complementares, no item:*

*7.2.1.1 A tensão de saída do conjunto de inversores deve ser compatibilizada ao nível nominal de utilização da subestação existente em 4,16kV, portanto o projeto deve prever uma subestação elevadora.*

*Não fica claro se a contratada tem a responsabilidade de fazer uma nova subestação elevadora.*

### **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:**

Prezado (a) Licitante,

**Pós Obra,**

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 60/2023**, o (a) **empregado (a) AFRANIO RODRIGUES CORSINI**, Analista em Desenvolvimento Regional responde o seguinte:

*Responsabilidade Codevasf - Não há necessidade de subestação elevadora. Caso seja necessário, vai ser responsabilidade da Codevasf.*

Bom Jesus da Lapa – BA, 27/12/2023.

**João Carlos de Souza Machado**  
Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL  
Decisão nº 788/2023